



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- MG**  
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus ( Cidadania)

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Concede Título Declaratório de  
Utilidade Pública para Augusta e Respeitavel Loja  
Simbolica Pureza 389**

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de Augusta e Respeitavel Loja Simbolica Pureza 389, inscrita no **CNPJ sob nº 46.691.241/0001-25**, com sede na Av. Mestra Fininha , Nº 610, Sala 01 Bairro Cidade Santa Maria, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Montes Claros (MG), 24\_de Março\_de 2025**



---

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros